



PARECER CONJUNTO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 6/2026

ASSUNTO: Dispõe sobre a desafetação de bens de uso comum do povo e de uso especial (Sistema de Recreio e Área Institucional), convertendo-os em Bens Dominicais e autoriza o Poder Executivo a doar, as respectivas áreas públicas para à Associação das Empresas do Distrito Industrial III e IV - AEDITQ.

AUTOR: Prefeito

O referido Projeto de Lei visa à desafetação de áreas públicas classificadas como Sistema de Recreio e Área Institucional, integrantes do loteamento “Domingos Lopes” – Distrito Industrial III, convertendo-as em bens dominicais, com posterior autorização para doação à Associação das Empresas do Distrito Industrial III e IV – AEDITQ.

Conforme justificativa e exposição de motivos, a medida objetiva permitir a instalação da sede administrativa da entidade, bem como a construção de ambulatório médico, refeitório, sanitários e área de descanso e recreação, destinados ao atendimento de colaboradores das empresas instaladas no Distrito Industrial e da população de forma indistinta.

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** verificou que a matéria se insere na competência do Município para dispor sobre seu patrimônio, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal.

A desafetação de bem público, com a consequente alteração de sua natureza jurídica para bem dominical, depende de autorização legislativa específica, requisito atendido pelo presente projeto.

A doação de bens públicos também exige autorização legislativa e demonstração do interesse público, conforme previsto na legislação vigente e no art. 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, igualmente observado na proposição.

O projeto estabelece cláusulas de reversão em caso de descumprimento da finalidade, bem como condições expressas a serem consignadas em escritura pública, resguardando o patrimônio municipal. Não se verifica vício de iniciativa ou afronta a dispositivos constitucionais ou legais.

Assim, quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nada a reparar.

A **Comissão de Obras, Serviços Públicos, Planejamento, Uso, Ocupação do Solo e Atividades Privadas** entende que a proposição demonstra finalidade pública relevante, considerando que a entidade beneficiária atua no fortalecimento do setor industrial local, congregando empresas instaladas nos Distritos Industriais III e IV.

A implantação de sede administrativa, ambulatório médico, refeitório e áreas de apoio contribuirá para a melhoria das condições de trabalho, para o atendimento assistencial aos colaboradores e para o desenvolvimento econômico do Município.



Consta ainda que a Associação já detém permissão de uso da área institucional desde 2005, tendo realizado investimentos no local, o que evidencia a consolidação da atividade e a continuidade do interesse público envolvido.

A previsão de reversão automática do imóvel e das benfeitorias ao patrimônio municipal, em caso de descumprimento das condições estabelecidas, assegura a proteção do interesse coletivo.

Dessa forma, no âmbito do planejamento urbano, da utilização do solo e do interesse público, a matéria mostra-se conveniente e oportuna.

Assim, após análise, as comissões manifestam pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário, quando este constar na pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 12 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **NUNO GARCIA**
Presidente

Ver. **VALMIR REIS**
Relator

Ver. **THIAGO PADOVAN**
Membro

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO DO SOLO E ATIVIDADES PRIVADAS

Ver. **WELINTON JAPA**
Presidente

Ver. **VALMIR REIS**
Relator

Ver. **ABELARDO**
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=5Y2D-84V6-7CJ3-8U8K>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5Y2D-84V6-7CJ3-8U8K

Câmara Municipal de Botucatu, 12 de fevereiro de 2026

Botucatu, 12 de fevereiro de 2026